

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016654260-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.551.602/0001-32
Nome: **SARTHOF ELETRO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Dayane



MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 4963/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCUFFHXJ5X58R2EU

REQUERENTE: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

63692

23.551.602/0001-32

63692

ENDEREÇO

RUA COLETOR PACHECO, 418 - SALÁ 01 - CENTRO CEP: 85415000 Cafelândia - PR

ATIVIDADES

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/09/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.cafelandia.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARTHOF ELETRO E SERVICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.551.602/0001-32

Certidão nº: 137217832/2017

Expedição: 19/09/2017, às 10:37:56

Validade: 17/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARTHOF ELETRO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.551.602/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

e *REDA* *reayane*



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23551602/0001-32
Razão Social: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS
Endereço: R. COLETOR PACHECO 418 SALA1 LOTE 15 QD40 / CENTRO /
CAFELANDIA / PR / 85415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090406332803031502

Informação obtida em 19/09/2017, às 10:34:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wagner



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE NOVA AURORA
SECRETARIA ÚNICA - DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Rua Melissa, 200 – Centro – Nova Aurora/PR – CEP: 85.410-000 – Fone: (45) 3243-2210

CERTIDÃO NEGATIVA

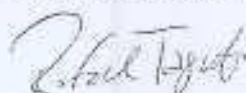
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SARTIHOFF ELETRO E SERVICOS LTDA - ME
23.551.602/0001-32

no período compreendido desde 27/06/2014, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

NOVA AURORA/PR, 20 de Setembro de 2017 às 15:39:03.


RAFAEL TAGUTI
Técnico Judiciário



Sarthof Eletro e Serviços



Rua: Coletor Pacheco, Nº:418, Sala 01, Centro, Cafelândia - Pr, 85.415-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17 – PREGÃO Nº 005/17

Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.551.602/0001-32, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório.

Cafelândia, 19 de setembro de 2017.

23.551.602/0001-32

SARTHOFELETRO E
SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Coletor Pacheco, 418 - Centro

Fone: (45) 8808-6608

85-415-000 Cafelândia PR

Claudemir Sartori

CPF: 854.704.659-34

RG.: 5.967.388-2 SSPPR

Sócio - Proprietário

Sarthof Eletro e Serviços



Rua: Coletor Pacheco, Nº:418, Sala 01, Centro, Cafelândia - Pr, 85.415-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17 – PREGAO Nº 005/17

Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.551.602/0001-32, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Cafelândia, 19 de setembro de 2017.

Claudemir Sartori

Claudemir Sartori
CPF:854.704.659-34
RG.: 5.967.388-2 SSPPR
Sócio - Proprietário

23.551.602/0001-32
SARTHOF ELETRO E
SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Coletor Pacheco, 418 - Centro
Fone: (45) 8808-6608
85.415-000 Cafelândia PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Dayane

Sarthof Eletro e Serviços



Rua: Coletor Pacheco, Nº:418, Sala 01, Centro, Cafelândia - Pr, 85.415-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17 – PREGÃO Nº 005/17

Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.551.602/0001-32, declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômica - financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

Cafelândia, 19 de setembro de 2017.

Claudemir Sartori

Claudemir Sartori
CPF: 854.704.659-34
RG.: 5.967.388-2 SSPPR
Sócio - Proprietário

23.551.602/0001-32
SARTHOFELETRO E
SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Coletor Pacheco, 418 - Centro
Fone: (45) 8808-6808
85.415-000 Cafelândia PR

Claudemir

Sarthof Eletro e Serviços



Rua: Coletor Pacheco, Nº:418, Sala 01, Centro, Cafelândia - Pr, 85.415-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17 – PREGÃO Nº 005/17

Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.551.602/0001-32, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso Ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, e atendimento ao disposto no inciso xxxiii do artigo 7º da Constituição Federal.

Cafelândia, 19 de setembro de 2017.

23.551.602/0001-32
SARTHOF ELETRO E
SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Coletor Pacheco, 418 - Centro
Fone: (45) 3808-6608
85.415-000 Cafelândia PR

Claudemir Sartori

Claudemir Sartori
CPF: 854.704.659-34
RG.: 5.967.388-2 SSPPR
Sócio - Proprietário

[Handwritten signature]

Dayane

[Handwritten mark]

Sarthof Eletro e Serviços



Rua: Coletor Pacheco, Nº:418, Sala 01, Centro, Cafelândia - Pr, 85.415-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17 – PREGÃO Nº 005/17

Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.551.602/0001-32, declara, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

Cafelândia, 19 de setembro de 2017.

23.551.602/0001-32

SARTHOFELETRO E
SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Coletor Pacheco, 418 - Centro

Fone: (45) 9808-6608

85.415-000 Cafelândia PR

Claudemir Sartori

Claudemir Sartori
CPF: 854.704.659-34
RG.: 5.967.388-2 SSPPR
Sócio - Proprietário

Handwritten signature/initials in blue ink.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.551.602/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SARTHOF ELETRO E SERVICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/10/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Sarthof Eletro e Serviços

Rua: Coletor Pacheco, Nº:418, Sala 01, Centro, Cafelândia - Pr, 85.415-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17 – PREGÃO Nº 005/17

Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.551.602/0001-32, por intermédio de seu representante o Sr. Claudemir Sartori, portador da Carteira de Identidade nº 5.967.388-2 e do CPF nº 854.704.659-34, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cafelândia, 19 de setembro de 2017.

Claudemir Sartori

Claudemir Sartori
CPF: 854.704.659-34
RG.: 5.967.388-2 SSPPR
Sócio - Proprietário

Dayane

PREGÃO 005/2017

OBJETO: Equipamentos de Informática, Energético e Digitalização

EMPRESA	OBJETO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
individual Santafé m.m. Ribeiro	Item 01 - Computador Item 01 II	4.989,00 5.000,00 4.999,00	4.939,00 4.950,00 4.940,00	4.870 4.909,00 4.890,00	4.820 4.850 4.840	4.780 4.800 4.790	4.730 4.750 4.740
individual Santafé m.m. Ribeiro	Item 02 scanner 01	4.670 4.700 4.690	4.600 4.650 4.640	4.600 4.600 4.590	4.580		12
individual Santafé m.m. Ribeiro	Item 03 - notebook 1200UA 01	579,00 580,00 579,00	549,00 569,00 559,00	538,00 540,00	539,00		



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

PREGÃO 005/2017

OBJETO: Equipamentos de Informática, Energético e Digitalização

EMPRESA	OBJETO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
Mundial	Item 04 MARGARITA 8ª DA	425,00	415,00				
Santitas	Item 04	449,00	426,00	419,00			
M. M. Ribeiro	Item 04	430,00					
Mundial	Item 05 MARGARITA 2ª DA	2.280	2.255				
Santitas	Item 05	2.300	2.280	2.240			
M. M. Ribeiro	Item 05						
Mundial	Item 06 MARGARITA 8ª DA						
Santitas	Item 06	1.050					
M. M. Ribeiro	Item 06						



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2
REF. PREGÃO N.º 005/2017**

Fls. 01

Ata da sessão de recebimento dos envelopes n.º 1 e 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao Pregão nr. 005/2017.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h15min, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria n.º 701/2017, de 18 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Aurora, em sessão pública, tendo como presidente: SAMUEL OZORIO BUENO, e como secretária DAYANE PIMENTEL DEVIGILI e como membro DEISE ESTER KIELING DA SILVA, para proceder ao recebimento dos envelopes n.º 1 e 2 a serem entregues pelas proponentes interessadas em atender a Licitação Modalidade Pregão Presencial número 005/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, energéticos e digitalização. Apresentaram-se como proponentes do certame licitatório as seguintes empresas: Rosiane Muniz & Cia Ltda-Me, com sede Avenida São Luiz, 108, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, protocolada sob nº 1204/367, N. M. Rebelo ME, com sede na Rua José Antonio, 179, Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, protocolado sob nº 1202/365, Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME, com sede na Rua Coletor Pacheco, 418, sala 01, Centro, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, protocolado sob nº 1203/366. Os representantes das proponentes após se identificarem junto ao serviço de protocolo da Câmara Municipal, efetuaram a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, no prazo determinado pelo Edital, onde depois de protocolado foi encaminhado para a Comissão de Licitação, no qual o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Após, deu-se à abertura do Envelope nº 01, contendo a proposta comercial das proponentes, foram às mesmas conferidas e rubricadas pela Comissão de Licitação. Conferidos as propostas foi aberto o processo de lances sendo o primeiro lance dado pela Empresa Sarthof, o segundo pela empresa NM Rebelo e o terceiro lance pela empresa Rosiane Muniz & Cia Ltda-ME. No item 1 – Microcomputador a empresa que deu o menor lance foi a Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), item 2 - Scanner avision AD 230 Duplex o menor lance foi dado pela empresa Rosiane Muniz & Cia Ltda-ME com valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), item 3 – Nobreak 1200 VA bivolt o menor lance foi dado pela empresa Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME com valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), item 4 – Nobreak 800 VA 6 T bivolt o menor lance foi dado pela empresa Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME com valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez), item 5 – Nobreak Power Vision NG 2200 VA o menor lance foi dado pela empresa Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME com valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) item 6 – módulo externo de baterias 24 V 40Ah o menor lance foi dado pela empresa Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME com valor de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2
REF. PREGÃO Nº 005/2017**

Fls. 02

Aberto o Envelope nº 02, contendo a documentação do proponente, as quais foram conferidas e rubricadas pela comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas as empresas, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. De acordo com o item 07 do Edital a Comissão de Licitação chegou à seguinte conclusão: A empresa Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME foi vencedora dos seguintes itens: item 1 – Microcomputador com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), item 3 – Nobreak 1200 VA bivolt com valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), item 4 – Nobreak 800 VA 6 T bivolt com valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez), item 5 – Nobreak Power Vision NG 2200 VA o com valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) item 6 – módulo externo de baterias 24 V 40Ah com valor de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). A empresa Rosiane Muniz & Cia Ltda-ME foi vencedora do item 2 - Scanner avision AD 230 Duplex com valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Declarando como vencedoras do certame as empresas Sarthof Eletro e Serviços Ltda – ME e Rosiane Muniz & Cia Ltda-ME classificados em primeiro lugar e classificada em segundo lugar a empresa N. Maria Rebelo. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou o senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através da imprensa oficial do município, deu por encerrada a sessão às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) cujos trabalhos eu Dayane Pimentel Devigili, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes das proponentes.

Samuel Ozorio Bueno
Presidente da Comissão

Dayane Pimentel Devigili
Secretário da Comissão

Deise Ester Kieling da Silva
Membro da Comissão


REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

Claudio Perboni
Rosiane Muniz & Cia Ltda-ME




ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2
REF. PREGÃO Nº 005/2017

Fls. 03



Jonatan Rafael Rebeto
N. M. Rebelo ME



Ricardo Cardoso - Representante
Sarhof Eletro e Serviços Ltda - ME

Wayane





CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)46 3243 1431 CEP. 85.410-000

PARECER JURIDICO

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Trata-se de processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, que visa a contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos de informática, energético e digitalização para uso do Legislativo Municipal, o qual veio para análise deste jurídico, acerca da homologação ou não do procedimento.

Em análise ao processo licitatório, observa-se que consta no mesmo os seguintes documentos na ordem abaixo descrita:

- Memorando nº 005/2017/DA – solicitação de autorização para licitação (fls. 01);
- Orçamentos do objeto a ser licitado (fls. 02/21);
- Memorando nº 005/2017 (fls. 22);
- Memorando 005/2017 (fls. 23);
- Memorando 005/2017 (fls. 24);
- Parecer Jurídico (fls. 25);
- Autorização para licitação (fls. 26);
- Edital de Licitação e Anexos (fls. 27/54);
- Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico de Nova Aurora (fls. 55);
- Detalhes do Processo Licitatório publicado no sitio do TCE/PR (fls. 56);
- Aviso de Licitação (fls. 57);
- Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico de Nova Aurora (fls. 58);
- Aviso de Licitação (fls. 59);
- Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico de Nova Aurora (fls. 60)
- Envelope nº 01 - Proposta, seguido da Proposta (fls. 61/67) – Mundial Equipamentos de Informática (Rosiane Muniz & Cia. Ltda.);



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000

- Envelope nº 02 - Documentação (fls. 68/87) - Mundial Equipamentos de Informática (Rosiane Muniz & Cia. Ltda.);
- Envelope nº 01 - Proposta, seguido da Proposta (fls. 89/94) - N.M. REBELO Me.;
- Envelope nº 02 - Documentação (fls. 95/127) - N.M. REBELO Me.;
- Envelope nº 01 - Proposta, seguido da Proposta (fls. 128/134) - Sarthof Eletro e Serviços Ltda. Me.;
- Envelope nº 02 - Documentação (fls. 135/157) - Sarthof Eletro e Serviços Ltda. Me.;
- Pregão nº 005/2017 - lances (fls. 158/159); e,
- Ata da Reunião de Recebimento dos Envelopes (fls. 160/162).

Este é o relatório resumido do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2017, tipo Menor Preço por item, em análise.

Dando sequência, verifica-se que o presente processo licitatório, o edital e seus anexos, bem como os demais procedimentos atenderam aos requisitos exigidos pela legislação tanto em seu aspecto formal quanto legal.

Ainda, que o processo licitatório atendeu regularmente aos requisitos legais, como prazo de publicação, princípio da publicidade, entre outros.

Inclusive, que na data designada para a abertura dos envelopes, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei nº 8.666/90, bem como na Lei nº 10.520/2002.

Na data e horário designado para a realização da licitação compareceu 03 (três) empresas: Mundial Equipamentos de Informática (Rosiane Muniz & Cia. Ltda.), N.M. REBELO Me. e Sarthof Eletro e Serviços Ltda. Me..

A empresa Sarthof Eletro e Serviços Ltda. Me. foi declarada vencedora dos seguintes itens: item 1 - Microcomputador com o valor de R\$ 4.580,00; item 3 - Nobreak 1200 VAbivolt com o valor de R\$ 530,00; item 4 - Vobreak 800VA 6T bivolt com o valor de R\$ 410,00; item 5 - Nobreak Power Vision NG 2200 VA com o valor de R\$ 2.240,00; item 6 - módulo externo de baterias 24 V 40 Ah com o valor de R\$ 1.050,00.

A empresa Mundial Equipamentos de Informática (Rosiane Muniz & Cia. Ltda.) foi declarada vencedora do item 2 - Scanner Avison AD 230 Duplex com o valor de R\$ 3.100,00.

Assim sendo, verifica-se que não há qualquer ilegalidade capaz de macular o acolhimento do presente processo licitatório.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000

Dessa maneira, não vislumbrando nenhum vício de forma ou qualquer defeito no procedimento licitatório que contrarie as disposições do edital e da legislação legal, opino pela adjudicação e homologação da presente licitação.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 03 de outubro de 2017.

Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE Nº 08/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o resultado final e parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio:

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2017.

Art. 2º - ADJUDICAR o objeto do presente Pregão Presencial em favor das seguintes empresas:

- Empresa Vencedora: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME
- CNPJ: 23.551.602/0001-32
- Itens 01,03,04,05 e 06
- Valor: R\$ 23.780,00

- Empresa Vencedora: ROSIANE MUNIZ & CIA LTDA - ME
- CNPJ: 09.359.924/0001-53
- Item 02 -
- Valor R\$ 3.100,00

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 04 de Outubro de 2017.


JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
04 OUT. 2017	
PÁGINA 23	EDIÇÃO 262



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e analisando o resultado final e parecer do Pregador e Equipe de Apoio:

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da 1ª etapa, modalidade Pregão Presencial nº 002/2017.

Art. 2º - ADJUDICAR o objeto do presente Pregão Presencial em favor das seguintes empresas:

- Empresa Vencedora: SARTOR ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 20.551.602/001-01 - fone: 011(31)34.05.126 - Valor: R\$ 20.750,00
- Empresa Vencedora: ROSIANE MUNIZ & CIA LTDA - ME - CNPJ: 09.058.824/001-61 - fone: 02 - Valor: R\$ 3.100,00

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Procelência, 04 de Outubro de 2017.

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

ATOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA Nº 01/2017

O Diretor do Fundo de Previdência de Nova Aurora - PREVINOVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 021/2017, aberto pelo Edital de abertura nº 01/2017 de 21/07/2017, tendo seu resultado final homologado através do Edital nº 02/2017 de 22/09/2017 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1. A Convocação do candidato aprovado em cargo whose relacionado, conforme relação nominal, para a realização de Avaliação Médica.

CARGO - CONTADOR

Classificação	NOME	Data Nascimento
1º	JHONNY ANKEL DE OLIVEIRA	24/12/1979

1. A Avaliação Médica compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Exames de Aulin - Diagnóstico;
 - b) Hemograma Completo - (Laboratório);
 - c) Glicose ou Glicemia em jejum - (Laboratório);
 - d) Hba1c de 7 dias - PK com Insulin;
 - e) Hba1c de 90 dias - Lombo-Sagra com Insulin;
 - f) Avaliação Médica Ocupacional.
2. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado em 16 de outubro de 2017, no horário das 08:00min às 10:00min, para atendimento na realização dos Exames de Aulin-Diagnóstico, conforme item 2.1.
- 3.1. Compare o candidato, providenciando os Exames de Aulin - Diagnóstico que não serão realizados para o Centro Municipal de Saúde, devendo ser entregues no local no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data mencionada no item 3.1, implicando na sua eliminação automática do processo público, o descumprimento do referido prazo.

4. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de 20 de outubro de 2017, às 10:00min, para realização do Avaliação Médica Ocupacional, conforme item 2.2, bem como preenchimento de questionário de histórico de saúde, CENTRO DE SAÚDE FLORIANO STOKINSKI - Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Nova Aurora, fone: 011(31)3243-1321 e 345-3243-1321.

5. O não comparecimento ao atendimento citado nos itens 3 e 4, implicará na eliminação do candidato no Concurso.

6. O candidato será considerado Apto caso não apresente quaisquer alterações fisiológicas que a desobriguem do desempenho do cargo, conforme disposto no Concurso Público nº 021/2017 - Edital de Abertura nº 01 de 21/07/2017 - ANEXO I - Alterações dos cargos.

7. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital expedido, para substituí-lo à nova avaliação.

8. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderá ser solicitada, se necessário, exames complementares.

9. A Avaliação Médica será caráter eliminatório, por se tratar de condição para posse nos cargos.

10. Caberá ao candidato o comparecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

11. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos vigentes.

12. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou realização da Avaliação Médica Ocupacional, por qualquer motivo, inclusive mediante, atestado ou outro fato, implicando na sua eliminação automática do Concurso.

Nova Aurora, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO DÖNZETTI ALESSRA
PRESIDENTE DA PREVINOVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA Nº 02/2017

O Presidente do Fundo de Previdência de Nova Aurora - PREVINOVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 021/2017, aberto pelo Edital de abertura nº 01/2017 de 21/07/2017, tendo seu resultado final homologado através do Edital nº 02/2017 de 22/09/2017 resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A Convocação do candidato aprovado em cargo whose relacionado, conforme relação nominal, para a realização de Avaliação Médica.

CARGO - ADVOGADO

Classificação	NOME	Data Nascimento
1º	IRMOEIRO RODRIGUES PASCOAL	14/06/1980

2. A Avaliação Médica compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Exames de Aulin - Diagnóstico;
 - b) Hemograma Completo - (Laboratório);
 - c) Glicose ou Glicemia em jejum - (Laboratório);
 - d) Hba1c de 7 dias - PK com Insulin;
 - e) Hba1c de 90 dias - Lombo-Sagra com Insulin;
- 2.2. Avaliação Médica Ocupacional.
3. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado em 16 de outubro de 2017, no horário das 08:00min às 10:00min, para atendimento na realização dos Exames de Aulin-Diagnóstico, conforme item 2.1.
- 3.1. Compare o candidato, providenciando os Exames de Aulin - Diagnóstico que não serão realizados pelo Centro Municipal de Saúde, devendo ser entregues no local no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data mencionada no item 3, implicando na sua eliminação automática do processo público, o descumprimento do referido prazo.
4. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de 20 de outubro de 2017, às 10:00min, para realização do Avaliação Médica Ocupacional, conforme item 2.2, bem como preenchimento de questionário de histórico de saúde, CENTRO DE SAÚDE FLORIANO STOKINSKI - Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Nova Aurora, fone: 011(31)3243-1321 e 345-3243-1321.
5. O não comparecimento ao atendimento citado nos itens 3 e 4, implicará na eliminação do candidato no Concurso.
6. O candidato será considerado Apto caso não apresente quaisquer alterações fisiológicas que a desobriguem do desempenho do cargo, conforme disposto no Concurso Público nº 021/2017 - Edital de Abertura nº 01 de 21/07/2017 - ANEXO I - Alterações dos cargos.
7. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital expedido, para substituí-lo à nova avaliação.
8. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderá ser solicitada, se necessário, exames complementares.
9. A Avaliação Médica será caráter eliminatório, por se tratar de condição para posse nos cargos.

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA. Tipo de certificado: i-cnpj - CNPJ: 76.208.858/001-52 - Empresa expedidora: Censign RFB-G4
 Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17 – PREGÃO Nº 005/17

CONTRATO 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.860//0001-32, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 807.293 e CPF nº 156.761.299-72, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Coletor Pacheco, 418, Centro, Cafelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.551.602/0001-32, neste ato representada por Claudemir Sartori, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 5.967.388-2 e do CPF nº 854.704.659-34, residente e domiciliado na Av. Vice Presidente João Gulart, 297, Centro, Cafelândia, Estado do Paraná, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 005/17, o qual adjudicou o objeto do Pregão nº 005/17, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fls. 166, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento Equipamentos de Informática, Energético e Digitalização para uso do Legislativo Municipal, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Contrato.

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	MICROCOMPUTADOR	04	4.580,00	18.320,00
3	NOBREAK 1200VA 6T BIVOLT	01	530,00	530,00
4	NOBREAK 800VA 6T BIVOLT	4	410,00	1.640,00
5	NOBREAK POWER VISION NG 2200 VA (2,2KVA)	01	2.240,00	2.240,00
6	Módulo externo de baterias 24V 40Ah:	01	1.050,00	1.050,00
	TOTAL			23.780,00

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão nº 005/17 e seus anexos.
- Proposta apresentada em 27 de setembro de 2017 pela CONTRATADA.

2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas à CONTRATANTE, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

2.3 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais), para fins de alçada financeira.

3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei nº 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.

5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10), fornecendo orientação.

5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.

5.8 Recolher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.

8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada, ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

10. DA RESCISÃO

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato.

E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 4 (quatro) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

NOVA AURORA, em 04 de outubro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
AURORA


CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)  452899.277-75
- 2)  -6439.872-2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17 – PREGÃO Nº 005/17

CONTRATO 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A ROSIANE MUNIZ & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.860//0001-32, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador da CIRC nº 807.293 e CPF nº 156.761.299-72, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ROSIANE MUNIZ & CIA LTDA**, com sede na Av. São Luiz, 810, Centro, Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.359.924/0001-53, neste ato representada por Claudio Perboni, brasileiro, solteiro, portador da CIRC nº 4.304.016-2 e do CPF nº 769.490.109-82, residente e domiciliado na Rodovia Pr 180 Km 01, s/n, Chácara Perboni, Zona Rural, Nova Aurora, Estado do Paraná, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 005/17, o qual adjudicou O objeto do Pregão nº 005/17, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fls. 166, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento Equipamentos de Informática, Energético e Digitalização para uso do Legislativo Municipal, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Contrato.

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
2	SCANNER AVISION AD230 DUPLEX	01	3.100,00	3.100,00
	TOTAL			3.100,00

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão nº 005/17 e seus anexos.
- Proposta apresentada em 27 de setembro de 2017 pela CONTRATADA.

2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas à CONTRATANTE, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

2.3 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para fins de alçada financeira.

3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei n.º 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.

5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10), fornecendo orientação.

5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.

5.8 Recolher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária.

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.

8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada, ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10. DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato.

E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 4 (quatro) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.


NOVA AURORA, em 04 de outubro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA


CONTRATADA

Testemunhas:

1)  433.899.279-75

2)  072.256.489-93

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: Sarthof Eletro e Serviços Ltda-ME

OBJETO: Equipamentos de Informática, Energético e Digitalização para uso do Legislativo Municipal

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	MICROCOMPUTADOR	04	4.580,00	18.320,00
3	NOBREAK 1200VA 6T BIVOLT	01	530,00	530,00
4	NOBREAK 800VA 6T BIVOLT	4	410,00	1.640,00
5	NOBREAK POWER VISION NG 2200 VA (2,2KVA)	01	2.240,00	2.240,00
6	Módulo externo de baterias 24V 40Ah	01	1.050,00	1.050,00
	TOTAL			23.780,00

DATA DO CONTRATO: 04/10/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

VALOR: R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais)

ASSINATURAS: José Xavier Neto e Claudemir Sartori

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: Rosiane Muniz & Cia Ltda

OBJETO: Equipamentos de Informática, Energético e Digitalização para uso do Legislativo Municipal

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
2	SCANNER AVISION AD230 DUPLEX	01	3.100,00	3.100,00
	TOTAL			3.100,00

DATA DO CONTRATO: 04/10/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

ASSINATURAS: José Xavier Neto e Claudio Perboni



DECRETOS

DECRETO Nº 435/2017

SÍNULA: Contratar Comissão de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde para o biênio 2018/2021 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde para o biênio de 2018/2021, sendo composta pelos seguintes membros:

- Luciana Tagliari – RG nº. 4.482.101-0
- Luciana Caldeira – RG nº. 7.252.288-9
- Gisele dos Santos Oliveira – RG nº. 10.071.173-7
- Lisiano Locke Alves – RG nº. 5.789.953-0
- Mariana Aparecida Soares Dornelas – RG nº. 7.591.385-0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
CONTRATADA: Sathiel Eletr e Serviços Ltda-ME
OBJETO: Equipamentos de informática, Energia e Digitalização para uso do Legislativo Municipal.

Item	Descrição	Qtd	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	MICROCOMPUTADOR	04	4.520,00	16.320,00
3	NOBREAK 1200VA/1 BIVOLT	03	530,00	530,00
4	NOBREAK 800VA/1 BIVOLT	4	410,00	1.640,00
5	NOBREAK POWER VISION NG 2200 VA (2,2KVA)	01	2.240,00	2.240,00
6	Módulo externo de baterias 24V40Ah	01	1.050,00	1.050,00
TOTAL				23.780,00

DATA DO CONTRATO: 04/10/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
VALOR: R\$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais)
ASSINATURAS: José Xavier Neto e Claudemir Sathiel

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
CONTRATADA: Rosiane Muniz & Cia Ltda
OBJETO: Equipamentos de informática, Energia e Digitalização para uso do Legislativo Municipal

Item	Descrição	Qtd	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
2	SCANNER AVISIONAD230 DUPLEX	01	3.100,00	3.100,00
TOTAL				3.100,00

DATA DO CONTRATO: 04/10/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
ASSINATURAS: José Xavier Neto e Claudio Perbon

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Censign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br